



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
SUBSECRETARIA DA FAZENDA E CONTADORIA E AUDITORIA-GERAL DO ESTADO
DIVISÃO DE CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA
SECCIONAL DA CAGE JUNTO AO PODER JUDICIÁRIO**

**PARECER DE AUDITORIA CAGE/SECCIONAL Nº xx/2019
CONTAS DE GESTÃO – EXERCÍCIO 2018
ÓRGÃO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR**

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos artigos 70 e 76 da Constituição Estadual e na Lei Complementar Estadual nº 13.451, de 26 de abril de 2010, de acordo com o Decreto nº 50.063, de 08 de fevereiro de 2013, examinamos os documentos constantes no processo 002726-0200/18-4, relativos às Contas de Gestão do Ordenador Primário das dotações orçamentárias consignadas ao Tribunal de Justiça Militar, Paulo Roberto Mendes Rodrigues, de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e incluíram: (a) o acompanhamento da execução orçamentária da despesa durante o exercício; (b) a verificação prévia, concomitante e subsequente dos atos da execução orçamentária e extraorçamentária; (c) o controle contábil dos direitos e obrigações oriundos de ajustes, convênios e contratos; (d) o confronto das prestações de contas com os documentos comprobatórios; e (e) as auditorias realizadas.

Em nossa opinião, as Contas de Gestão dos Administradores representam adequadamente a execução orçamentária e o resultado das operações referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018.

Porto Alegre, 21 de março de 2019.

**Jairo Berleze Guerra,
Coordenador da Seccional da CAGE junto à
JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO.
CRC/RS nº 094.296/O-2**

